República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 051/2020 **EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1549, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Urbanismo de Quissamã – CONQUISS, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

O presente tem por finalidade desvincular o CONQUISS da extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Trabalho e Renda, bem como prever que a pasta gestora da área de Urbanismo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, é que prestará o necessário suporte ao referido conselho, evitando, desta forma, alterações na Lei Municipal nº 1549/2015, caso ocorram mudanças na estrutura administrativa da Prefeitura de Quissamã.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã